



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, Bairro Centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, de acordo Lei Federal nº 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **06/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **COR & ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.758.684/0001-09, com sede à Rua Sete de Setembro, nº1256, Bairro Centro, Lacerdópolis – SC, CEP89.660-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **ROBERTO ANTONIO TESSARO**, portador da Carteira de Identidade nº 2140493 e CPF nº518.086.929-34, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para desenvolvimento de atividade pedagógicas, projetos, oficinas e campanhas em saúde, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ total
2	102	UN	17596 - Adesivo instantâneo multiuso, alta viscosidade 20 gramas ou mais por frasco (Linha artesanato), viscosidade nº 3.	TEKBOND	7,60	775,20
3	82	UN	17597 - Adesivo instantâneo multiuso, média viscosidade 20 gramas ou mais por frasco (Linha artesanato), viscosidade nº 2.	TEKBOND	7,60	623,20
9	18	UN	252 - Alfinete cabeça colorido embalagem com 4 discos de 40 und.	MERITA	3,10	55,80
10	9	CX	253 - Alfinete de segurança nº 1, prata, medindo aprox. 1,8cm, Alfinete de segurança nº 1, prata, medindo aprox. 1,8cm, embalagem com 100 und.	IARA	5,50	49,50
11	9	CX	254 - Alfinete de segurança nº 3, prata, medindo aprox. 2,8cm Alfinete de segurança nº 3, prata, medindo aprox. 2,8cm, embalagem com 100 und.	IARA	13,20	118,80
14	5	UN	278 - Almofada para carimbo tamanho nº. 3 com tinta preta Almofada para carimbo tamanho	RADEX	5,20	26,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			n°. 3 com tinta preta, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tipo entintada - medidas aproximadas 6.7 x 11.0mm			
20	165	PCT	707 - Balão de látex liso n° 07, embalagem com 50 und. INMETRO	São Roque	6,80	1.122,00
22	23	PCT	708 - Balão de látex tipo canudo, sortido, medindo 30 cm Balão de látex tipo canudo, sortido, com dimensões aproximadas de: 30cm de comprimento quando vazio e 120 cm de comprimento quando cheio; volume de aproximadamente 2 litros. Embalagem cotendo 50 Und.	São Roque	6,30	144,90
23	1	UN	755 - Banheira infantil, com saboneteira, capacidade mínima 25lts. Banheira infantil, com saboneteira, capacidade mínima 25 litros, indicada para crianças até 2 anos. Produzida em polipropileno resistente. Nas cores azul e rosa e escolher no momento da solicitação.	CAJOVIL	35,00	35,00
24	8	UN	20007 - Barbante fio cru para crochê n° 2 com no mínimo 1700m.	FIAL	19,70	157,60
28	9	PCT	1030 - Bola de isopor c/ 125mm de diâmetro, pcte c/ 10 und	Styroform	18,99	170,91
29	28	PCT	1031 - Bola de isopor c/ 25mm de diâmetro, pcte c/ 100 und	Styroform	13,00	364,00
30	29	PCT	1032 - Bola de isopor c/ 60mm de diâmetro, pcte c/ 50 und	Styroform	28,80	835,20
31	32	UN	20006 - Bola de Isopor com no mínimo 170mm de diâmetro.	Styroform	6,00	192,00
43	45	UN	2161 - Caneta marcadora de tecido textil, cores diversas Caneta marcadora de tecido textil, não tóxico. Cores diversas escolher conforme a necessidade	acrilax	3,90	175,50
46	940	UN	2326 - Cartolina 150g, 50x66cm, Cores diversas a escolher COR BRANCA	jandaia	0,55	517,00
47	710	UND	14216 - Cartolina 150g, 50x66cm, dupla face. Cores diversas (a escolher conforme necessidade)	jandaia	0,74	525,40
48	150	UN	2339 - Cartucho de reposição p/ marcador de quadro branco c/ 5,5ml Cartucho de reposição para marcador de quadro Branco, VBMA- VBM-M, ponta redonda media, com 5,5ml, Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	Pilot	3,60	540,00
50	34	UN	2633 - Cola para artesanato embalagem c/ 500g Cola para artesanato - adesivo vinílico disperso em água, de cor	CASCOLAR	14,00	476,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Embalagem com 500g			
52	205	M	3066 - Corda branca trançada de polipropileno c/ diâmetro 10mm Corda branca trançada de fibra de polipropileno c/ diâmetro de 10mm, de alta resistência.	CIZAL	1,00	205,00
59	130	UN	3433 - E.V.A - Atoalhado (40x60cmx2mm). Cores diversas. E.V.A - Atoalhado (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	evamax	2,15	279,50
60	230	UN	3434 - E.V.A - C/ gliter, c/ brilho (40x60cmx2mm). Cores diversas. E.V.A - C/ gliter, c/ brilho (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	EVEART	4,15	954,50
61	140	UN	3435 - E.V.A - Cortiça (40x50cm) Cores diversas. E.V.A - Cortiça (40x50cm) Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	EVEART	7,00	980,00
62	130	UN	3436 - E.V.A - Estampado (40x60cmx2mm). Cores diversas. E.V.A - Estampado (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	EVEART	3,44	447,20
63	430	UN	3437 - E.V.A - Liso (40x60cmx2mm). Cores diversas. E.V.A - Liso (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	EVEART	1,85	795,50
65	120	UN	3439 - E.V.A - Metalizado Estampado (40x60cmx2mm). Cores diversas. E.V.A - Metalizado Estampado (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	evamax	4,00	480,00
66	120	UN	3440 - E.V.A - Metalizado liso (40x60cmx2mm). Cores diversas. E.V.A - Metalizado liso (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	EVEART	3,80	456,00
67	110	UN	3441 - E.V.A - Plush (40x50cmx2mm). Cores diversas. E.V.A - Plush (40x50cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	EVEART	2,40	264,00
68	120	UN	3442 - E.V.A Texturizado (40x50cmx2mm). Cores e texturas diversas. E.V.A Texturizado (40x50cmx2mm). Cores e texturas diversas, a escolher conforme necessidade.	evamax	3,95	474,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

87	97	UN	4177 - Fita Adesiva de empacotamento de papel Kraft. 45mmx50m Fita Adesiva de empacotamento de papel kraft tartan 2564 4, rolo c/ 45mmx50m. Com alta adesão, resitencia a peso e impacto.	3M	21,99	2.133,03
95	377	M	4211 - Fita decorativa de natal dourada 100% Poliéster, 6,3cm Fita decorativa de natal dourada 100% Poliéster, largura 6,3cm	PROGRESSO	3,00	1.131,00
96	157	M	4212 - Fita decorativa de natal vermelha 100% Poliéster Fita decorativa de natal vermelha 100% Poliéster, largura 6,3cm.	PROGRESSO	2,50	392,50
102	82	UN	4308 - Folhas de isopor de 1mx50cmx1,5cm Comp x Larg x Esp	Styroline	4,00	328,00
105	10	PCT	4367 - Fralda de tecido duplo 100% algodão, 70x70cm. Pcte com 5 und Fralda em tecido duplo extra absorvente, 100% algodão, 30 fios por cm ² , medidas mínimas 70x70 cm, pacote com 05 unidades na cor branca.	INCOFRAL	18,00	180,00
107	67	PCT	4374 - Fralda infantil descartável M pacote com 32 fraldas. Fralda infantil descartável M, desenho anatômico, com gel absorvente - Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Dermatologicamente testada. Com Barreiras antivazamento. Peso recomendado (kg): 5 a 9,5kg. Quantidade por pacote: 32 fraldas.	PAMPERS	29,98	2.008,66
108	7	PCT	4375 - Fralda infantil descartável XG pacote com 40 fraldas Fralda infantil descartável XG, desenho anatômico, com gel absorvente - Coposição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Dermatologicamente testada. Com Barreiras antivazamento. Peso recomendado (kg): 12 à 16 Kg. Quantidade mínima por pacote: 40 fraldas.	PAMPERS	55,00	385,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

115	322	UN	17604 - Giz de cera (aproximadamente 11cm) grosso redondo, caixa com 12 Un e aproximadamente 112gr.	acrillex	5,50	1.771,00
117	110	UN	4484 - Gliter em pó embalados em potinhos c/ 3g - várias cores. Gliter em pó embalados em potinhos c/ 3g - várias cores conforme necessidade.	Lantecor	2,50	275,00
121	37	Kit	4738 - Jardineira/floreira de plástico, com reservatório/prato Jardineira/floreira de plástico, com reservatório/prato, dimensões aproximadas: A 17 cm x L 20 cm x P 40 cm. Cores a escolher conforme a necessidade	floripam	30,00	1.110,00
122	146	M	4889 - Juta colorida cores a escolher na aquisição	julitex castanhel	15,00	2.190,00
123	44	UND	14793 - KIT MARCADOR QUADRO BRANCO. KIT MARCADOR QUADRO BRANCO: contendo caixa 12 marcadores, incluindo 36 unidades de recarga de em formato de cartucho de 5,5 ml embalados individualmente, e 9 pontas extras, todas compatíveis aos mesmos marcadores, modelo WBMA-VBM-M, comp. do mascador; 13,5cm X larg. 2,50cm, ponta iniciada, redonda, média, com 6mm x 8mm em forma de cone, sendo que ponta do marcador, possa ser substituída. COR A ESCOLHER.	Pilot	230,00	10.120,00
130	20	Kit	5079 - Lápis de cor dermatológico para pintura sobre a pele. Kit Lápis de cor dermatológico: Kit com 3 lápis com com duas pontas: 6 cores e apontador de resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Aplicação: Para pintura sobre a pele, produto atóxico, não sensibilizante, com finalidade de colorir a face.	cara pintada	35,00	700,00
142	11	UN	6685 - Marcador para retroprojeter - ponta média 2,0 mm, cor azul Marcador para retroprojeter - ponta média 2,0 mm, em poliacetato. Tinta permanente, a base de álcool. Cor azul"	Pilot	3,00	33,00
143	12	UN	6684 - Marcador para retroprojeter - ponta média 2,0 mm cor preta Marcador para retroprojeter - ponta média 2,0 mm, em poliacetato. Tinta permanente, a base de álcool. Cor preta	Pilot	3,00	36,00
144	10	UN	6686 - Marcador para retroprojeter - ponta média 2,0 mm, cor verde Marcador para retroprojeter - ponta média 2,0 mm, em	Pilot	3,00	30,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			poliacetato. Tinta permanente, a base de álcool. Cor verde"			
145	7	UN	6688 - Marcador para retroprojeter ponta média 2,0 mm cor vermelha Marcador para retroprojeter - ponta média 2,0 mm, em poliacetato. Tinta permanente, a base de álcool. Cor vermelha	Pilot	3,00	21,00
146	11	UN	6687 - Marcador para retroprojeter - ponta Ultra Fina, em poliaceta Marcador para retroprojeter - ponta Ultra Fina, em poliacetato. Tinta permanente, a base de álcool. Cor Azul.	Pilot	4,00	44,00
147	12	UN	6689 - Marcador para retroprojeter ponta Ultra fina. Cor preta Marcador para retroprojeter - ponta Ultra Fina, em poliacetato. Tinta permanente, a base de álcool. Cor preta	Pilot	4,00	48,00
148	7	UN	6683 - Marcador para retroprojeter - ponta Ultra Fina. Vermelho. Marcador para retroprojeter - ponta Ultra Fina, em poliacetato. Tinta permanente, a base de álcool. Cor Vermelho.	Pilot	4,00	28,00
149	449	UND	14219 - Massa de modelar - caixa com 12 unidades, com no mínimo 180 gr. cores vibrantes e macia, que não esfarele e nem manche. Validade mínima 1 ano. Massa de modelar - caixa com 12 unidades, com no mínimo 180 gr. cores vibrantes e macia, que não esfarele e nem manche, com fragrância de tuti-fruti, embalagem dupla, contendo composição: agua, carboidrato de cereais, glutem, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Validade mínima 1 ano.	acrillex	3,70	1.661,30
150	18	PCT	14796 - Massa para biscuit incolor ou colorida, peso líquido 500gramas	polycol	10,00	180,00
158	32	UND	14798 - Palito de bambu para churrasco, com aproximadamente 25cm, emb. c/ 100Un.	GABOARDI	2,90	92,80
159	7	UN	7178 - Palito vareta de bambu para algodão doce 40 cm Palito vareta de bambu para algodão doce 40 cm embalagem com 1.000 unidades	GABOARDI	82,00	574,00
160	50	UN	7179 - Palitos p/ picolé com extremidades arredondadas c/ 100 und	GABOARDI	3,10	155,00
161	6	UN	7237 - Papel A4, multiuso 75g, na cor amarelo com 500 fls Papel A4, multiuso 75g, na cor amarela com 500 fls	REPORT	26,00	156,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

162	6	UN	7238 - Papel A4, multiuso 75g, na cor azul com 500 fls Papel A4, multiuso 75g, na cor azul com 500 fls	REPORT	26,00	156,00
163	6	UN	7239 - Papel A4, multiuso 75g, na cor bege com 500fls Papel A4, multiuso 75g, na cor bege com 500 fls	REPORT	26,00	156,00
164	6	UN	7240 - Papel A4, multiuso 75g, na cor rosa com 500 fls Papel A4, multiuso 75g, na cor rosa com 500 fls	REPORT	26,00	156,00
165	6	UN	7241 - Papel A4, multiuso 75g, na cor verde com 500 fls Papel A4, multiuso 75g, na cor verde com 500 fls	REPORT	26,00	156,00
166	540	UND	14220 - Papel cartão 48 X 66 200 gramas, cores diversas, a escolher conforme necessidade.	WMP	1,10	594,00
167	260	UN	7256 - Papel Celofane de 85x100 cm folha. Cores a escolher 2 VERMELHO, 2 VERDE E 2 AMARELO	WMP	1,15	299,00
169	110	UN	7259 - Papel Crepon - cores diversas, a escolher conforme necessidade Papel Crepon - cores diversas, a escolher conforme necessidade.	WMP	1,10	121,00
170	8	UND	14799 - Papel de presente vermelho, laranja ou azul, em rolo de 60cm x 100m, cor a escolher.	VMP	74,00	592,00
173	460	UN	7271 - Papel dupla face 48 X 66, cores diversas, a escolher conform	WMP	0,71	326,60
174	27	UND	14800 - Papel fotografico, tamanho A4, com 50 folhas, 120 gr,	MASTERPRIN T	2,50	67,50
175	7	UN	7289 - Papel Kraft 80g bobina puro liso com um lado brilhante Papel Kraft 80g bobina - C:150 mts x A:120 cm, Kraft puro liso com um lado brilhante.	sao jaoa	120,00	840,00
176	8	UN	7292 - Papel Kraft puro liso com um lado bril., 80gr - larg. 120cm Papel Kraft puro liso com um lado brilhante, 80gr - largura 120 cm x comprimento 200m - aproximadamente - 10 kg	SAO JOAO	120,00	960,00
177	8	UN	7291 - Papel Kraft puro liso 80gr - largura 60cmX200m aprox. 10kg Papel Kraft puro liso com um lado brilhante, 80gr - largura 60 cm x comprimento 200m - aproximadamente - 10 kg	SAO JOAO	117,00	936,00
178	91	UN	7294 - Papel laminado 50x60 (cor a escolher) PRATA E OURO	WMP	1,15	104,65
179	175	UND	14801 - Papel Paraná 120gr, folhas de 80x100cm	WMP	4,90	857,50
182	31	UN	7310 - Papel tamanho A4, caixa com 50 folhas 120g/m2. Cores a escol BRANCO	OFF PAPER	11,50	356,50
196	25	UND	14803 - Pincel atômico azul. Pincel atômico - Possui tinta	Pilot	2,20	55,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda. NA Cor azul espessura da escrita de 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm.			
197	25	UN	7624 - Pincel atômico preto Pincel atômico preto - Possui tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda. Cor PRETO espessura da escrita de 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm.	Pilot	2,20	55,00
198	25	UN	7626 - Pincel atômico verde. Pincel atômico verde - Possui tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda. NA Cor VERDE espessura da escrita de 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm.	Pilot	2,20	55,00
199	21	UN	7627 - Pincel atômico vermelho Pincel atômico vermelho - Possui tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda. Cor VERMELHO espessura da escrita de 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm.	Pilot	2,20	46,20
210	13	UN	7771 - Plástico adesivo colorido com estampas diversas, 45cm x 10m Plástico adesivo colorido com estampas diversas, 45cm de largura, rolo com 10 metros.	PLASTICOVER	50,50	656,50
211	13	UN	7772 - Plástico adesivo colorido em motivos de animais e letras, 10m Plástico adesivo colorido em motivos de animais e letras, 45cm de largura, rolo com 10 metros.	VULCAN	50,50	656,50
212	16	UN	7776 - Plástico adesivo transparente, 45cm larg, rolo c/ 25 metros Plástico adesivo transparente, 45cm de largura, rolo com 25 metros.	plastifix	71,00	1.136,00
214	25	M	7779 - Plástico transparente espessura 0,15mm com 1,40m larg.	VULCAN	10,00	250,00
218	178	UN	8058 - Prato descartável de papelão 17,5cm de diâmetro, emb. c/10un Prato descartável de papelão 17,5cm de diâmetro, emb. c/10un.	SÃO JORGE	0,30	53,40
219	125	UN	8060 - Prato descartável de papelão 25cm de diâmetro, emb. c/10un Prato descartável de papelão 25cm de diâmetro, emb. c/10un.	SÃO JORGE	0,50	62,50
220	95	UN	8061 - Prato descartável de papelão 35cm de diâmetro, emb. c/10un Prato descartável de papelão 35cm de diâmetro, emb. c/10un.	SÃO JORGE	0,70	66,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

221	33	UN	8152 - Primer p/ artesanato embalagem c/ 100ml	acrixex	10,00	330,00
226	15	UN	8391 - Refil de cola quente transparente fina 7,5mmx300mm emb 1kg Refil de cola quente transparente espessura fina 7,5mm x 300mm embalagem c/ 1kg	RENDICOLA	38,00	570,00
227	17	UN	8390 - Refil de cola quente transp espessura grossa 11,2x300mm - 1kg Refil de cola quente transparente espessura grossa 11,2 x 300mm embalagem c/ 1kg	RENDICOLA	38,00	646,00
238	63	UN	9093 - Spray fixador verniz brilhante 300ml Spray fixador verniz brilhante 300ml. Utilizado para final de pintura em telas e trabalhos manuais em geral.	RENDICOLA	11,80	743,40
248	227	M	9323 - Tecido juta cru 0,80m largura.	catrinense	10,00	2.270,00
258	38	UN	9463 - Tesoura pequena s/ ponta, 13cm de comp. Lâmina de 6cm de aço Tesoura pequena s/ ponta, com aproximadamente 13cm de comp. Lâmina de aço, com aproximadamente 6cm.	acrixex	6,50	247,00
261	65	UN	9506 - Tinta cola dimensional c/ glitter 3D emblagem c/ 35ml, cores Tinta cola dimensional c/ glitter 3D emblagem c/ 35ml, cores diversas (a escolher conforme necessidade)	acrixex	5,50	357,50
262	75	UN	9507 - Tinta cola dimensional p relevo emb c/ 35ml, cores diversas. Tinta cola dimensional para relevo emblagem c/ 35ml, cores diversas (a escolher conforme necessidade)	acrixex	4,10	307,50
263	315	UN	9525 - Tinta guache 250 ml. Cores diversas, a escolher conforme nec	acrixex	5,20	1.638,00
268	145	UN	9530 - Tinta p/ tecido, atóxica, resistente a lavagens, emb. 37ml 10 VERDE, 10 ROSA MARAVILHA E 10 AZUIS.	acrixex	2,95	427,75
269	305	UN	9546 - Tinta PVA para madeira, embalagem c/ 100ml, cores diversas Tinta PVA para madeira, embalagem c/ 100ml, cores diversas (a escolher conforme necessidade).	acrixex	6,55	1.997,75
270	130	UN	9547 - Tinta Spray uso geral para grafitti, 400 ml, diversas cores AZUL, VERMELHO, PRETO, LILÁS, VERDE, AMARELO.	colorgim	16,30	2.119,00
271	900	M	9564 - TNT, c/ no min 1,40M de larg e gram 40g/m2, diversas cores 25 VERMELHO E 25 AMARELO	SANTA FE	1,50	1.350,00



272	10	KG	14808 - Tubo de cola branca, não tóxica, composição em resina de PVA, contendo selo do inmetro, embalagem com 01kg.	acrilex	25,00	250,00
274	20	UN	10089 - Verniz geral c/ 100ml, brilhante Verniz geral c/ 100ml, utilizado para impermeabilização e proteção com acabamento brilhante	acrilex	10,00	200,00
276	57	UN	10092 - Verniz spray para uso geral, embalagem com no mínimo 300ml.	color gim	15,00	855,00
Total						62.103,25

Total: R\$ 62.103,25 (Sessenta e dois mil cento e três reais e vinte e cinco centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o MUNICÍPIO DE PERITIBA, à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura pelo período de 12 meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações do Município de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.



6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento do Município de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 2000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito e Vice

Ação: 2.3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.336 – Políticas Públicas para a Juventude

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.132 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 3003 – Serviços de Utilidade Pública

Ação: 2.10 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 4000 – SEC. MUN. DE AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.18 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.136 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.109 – Operacionalização do Ensino Médio

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.45 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.46 – Operacionalização da Educação p/Jovens e Adultos

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Lazer

Ação: 2.50 – Operacionalização do Desporto Amador

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 5013 – Departamento de Turismo

Ação: 2.56 – Operacionalização do Turismo

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Transportes

Ação: 2.53 – Manutenção do D.M.E.R

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 7004 – FUNDEC – Fundo Municipal da Defesa Civil

Ação: 2.122 – Ações da Defesa Civil

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência - FIA

Ação: 2.71 – Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.92 - Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.333 - Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 12001 - Fundo Rotativo Habitacional - FUROHABI

Ação: 2.97 – Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 13000 - FUNDO MUN. DA IND. E COMÉRCIO DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 13001 - Fundo Mun. da Ind, e Comércio - FUNDICOM

Ação: 1.51 – Instalação e Apoio à Indústria, Comércio e Serviços

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.126 – Realização da EXPOPERITIBA

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUN. DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Mun. da Cultura de Peritiba

Ação: 2.116 – Festividades e Comemorações do Município

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.335 – Realização do Encontro da Mulher Peritibense

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.119 – Realização do Kerbfest de Peritiba



3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável pela Secretaria procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022, sendo os servidores **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT, JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ, NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER, ROSA RAUBER** e no caso de seu impedimento, os servidores **LUCIANA NILSON, MARLO DANIEL FINGER, NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência do Município de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. Os itens deverão ser entregues, de forma parcelada, sem quantidades mínimas em um dos locais abaixo, conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

Prefeitura Municipal: Rua Frei Bonifácio, 63 – Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, nº 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, nº 363 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, nº 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS): Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua do Comércio, nº 262, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

9.5. A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48** (quarenta e oito) horas para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.



9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8 A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 à 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11. O material recusado será considerado como não entregue.

9.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será



descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.



11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. São responsabilidade da contratada:

I - A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

V - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

VII - Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

VIII - Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

13. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

13.1. São responsabilidades do Município:

I - Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II - Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III - Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

IV - Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

15 - DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar a garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **55/2022**, o Edital de Pregão Eletrônico nº **06/2022**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 06 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

COR & ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES

Testemunha

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**

Fiscal do Contrato

**IZABEL CRISTINA
BOURScheidT**

Fiscal do Contrato

JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ

Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato

MARLO DANIEL FINGER

Fiscal do Contrato

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER

Fiscal do Contrato

NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA

Fiscal do Contrato

ROSA RAUBER

Fiscal do Contrato